

GO INFRA

*** DEMONSTRATIVO DO BDI ESTIMADO NOS ORÇAMENTOS DE OBRAS RODOVIÁRIAS DA AGETOP ***

1 - BDI PARA OBRAS RODOVIÁRIAS

| | Administração central ⁽¹⁾ | Lucro ⁽²⁾ | Despesas financeiras ⁽³⁾ | Seguros + Garantias ⁽⁴⁾ | Riscos ⁽⁵⁾ | Tributos | | | | Resultado ^(*) |
|-------------------------|--------------------------------------|----------------------|-------------------------------------|------------------------------------|-----------------------|--------------------|--------------------|-----------------------|---------------------|--------------------------|
| | | | | | | ISS ⁽⁶⁾ | PIS ⁽⁷⁾ | COFINS ⁽⁸⁾ | CPRB ⁽⁹⁾ | |
| BDI ESTIMADO | 3,67% | 7,30% | 0,19% | 0,11% | 0,56% | 2,50% | 0,65% | 3,00% | 0,00% | 19,52% |
| BDI DESONERADO ESTIMADO | 3,67% | 7,30% | 0,19% | 0,11% | 0,56% | 2,50% | 0,65% | 3,00% | 4,50% | 25,53% |

2 - BDI REDUZIDO PARA OBRAS RODOVIÁRIAS

| | Administração central ⁽¹⁾ | Lucro ⁽²⁾ | Despesas financeiras ⁽³⁾ | Seguros + Garantias ⁽⁴⁾ | Riscos ⁽⁵⁾ | Tributos | | | | Resultado ^(*) |
|-------------------------|--------------------------------------|----------------------|-------------------------------------|------------------------------------|-----------------------|--------------------|--------------------|-----------------------|---------------------|--------------------------|
| | | | | | | ISS ⁽⁶⁾ | PIS ⁽⁷⁾ | COFINS ⁽⁸⁾ | CPRB ⁽⁹⁾ | |
| BDI ESTIMADO | 2,20% | 4,38% | 0,11% | 0,05% | 0,33% | 0,00% | 0,65% | 3,00% | 0,00% | 11,25% |
| BDI DESONERADO ESTIMADO | 2,20% | 4,38% | 0,11% | 0,05% | 0,33% | 0,00% | 0,65% | 3,00% | 4,50% | 16,70% |

(1) Valor adotado e praticado no mercado.

(2) Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário. Valores médios.

(3) Valor calculado pela expressão matemática do DNIT: DF = ((1+SELIC))^(1/12)-1 (SELIC média dos últimos 12 meses)

(4) Valores relativos aos seguros de Risco de Engenharia e Responsabilidade Civil do Profissional foram excluídos conforme Portaria nº 449/2015. Garantia calculada com a média do percentual do seguro-garantia (Acórdão nº 2.622/2013 – TCU) e do dinheiro (0%). Seguro de Vida em Grupo calculado pela média histórica de obras Civis (não compõe o BDI reduzido).

(5) Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário. Valores médios.

(6) Valor médio utilizado pelo DNIT.

(7) Alíquota definida por lei (lucro presumido).

(9) Alíquota definida pela lei 13.161/15 (CPRB – contribuição previdenciária sobre a receita bruta).

(*) A fórmula para estipulação da taxa de BDI estimado adotado é a mesma que foi aplicada para a obtenção das tabelas contidas no Acórdão nº 2.622/2013 – TCU – Plenário

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, CPRB e ISS)

Goiânia, 01 de julho de 2021